



São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Ofício SGP-23 nº 00908/2024

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de dezembro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 18.175, de 25 de julho de 2024, exceto no art. 11, na parte em que acresce o inciso V ao § 6º do art. 13 da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004.

Comunico, outrossim, que, tendo sido rejeitado o veto parcial ao mencionado dispositivo, cabe a Vossa Excelência, de acordo com o art. 42, § 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.